



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Técnica para Regularização Fundiária regida pela Lei Federal nº 13.465/2017, no Município de Nova Trento.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, e no Decreto Federal nº 11.871/2023, que atualizou o limite para contratação direta para compras de até R\$ 59.906,02, procede-se a Dispensa de Licitação, considerando ainda o alto interesse público em efetivar os processos de regularização fundiária à população neotrentina.

3 - CONTRATADA:

REGULARIZE IMOVEIS RURAIS E URBANOS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.909/0001-06 vencedora do processo de dispensa de licitação, conforme ata 01 de recebimento e abertura de documentos, com o valor total de R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

4 – DAS COTAÇÕES E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foram realizadas pesquisas de preços utilizando os parâmetros, observado o Capítulo VI do Decreto Municipal/ Resolução nº 210/2024, no que diz respeito à composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços, Painel de Preços ou banco de preços em saúde, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, observado o índice de atualização de preços correspondente.



A pesquisa de preço revela que valores apresentado pela empresa contratada estão em conformidade com os preços de mercado, conforme documentação encaminhada pela Secretaria de Administração e aprovados pelo setor de compras.

A tabela abaixo resume os valores contratados:

Objeto	Unidade	Órgão/Entidade	Endereço eletrônico	Preço unit. (R\$/MÊS)
Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para regularização fundiária regida pela Lei Federal n. 13.465/2017 no Município de Nova Trento.	Mês	MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC	https://pncp.gov.br/app/editais/83102277000152/2024/181	2.842,00
		MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL/SC	https://pncp.gov.br/app/editais/82915232000134/2024/26	6.285,00
		MUNICÍPIO DE PEDRA DO ANTA/MG	https://pncp.gov.br/app/editais/18715615000160/2024/335	4.314,62

5 – CONCLUSÃO:

A contratação da empresa REGULARIZE IMOVEIS RURAIS E URBANOS CONSULTORIA LTDA, atende à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, garantindo a continuidade do atendimento às famílias neotrentinas dentro da política habitacional do município. A contratação foi motivada pela importância dos serviços em referenciados, sendo esses necessários para concretizar a regularização fundiária, a qual constitui um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais, principalmente imóveis



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



irregulares, oportunizando ao morador à obtenção de título de propriedade sobre o imóvel em que habita, em plena sintonia com o Art. 182, caput, da CF/88, que preceitua que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

O preço proposto encontra-se em conformidade com o mercado, conforme apurado pela pesquisa de preços realizada.

Com base no exposto, solicita-se o prosseguimento do trâmite para formalização do contrato e demais providências necessárias, a fim de viabilizar a entrega das cestas básicas com a maior brevidade possível.

Nova Trento, 04 de Dezembro de 2024

SAMANTA LAZZAROTTO FRANZOI – MAT. 6961

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação